



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PALÁCIO PIRATINI

DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

**TERMO DE REFERÊNCIA****- PASSADEIRA ESCADARIA -****1) OBJETO**

Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de carpete tipo passadeira para as dependências do Palácio Piratini (Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico, Porto Alegre).

**2) JUSTIFICATIVA**

O carpete tipo passadeira será instalada com a finalidade de proteger e preservar o piso histórico das dependências do Salão de Verão da Ala Residencial do Palácio Piratini, imóvel tombado a nível estadual cuja salvaguarda compete ao Gabinete do Governador.

**3) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

Fornecimento e instalação de carpete tipo passadeira, na cor bege tom claro, 100% nylon, para uso comercial de tráfego pesado, espessura de 9 mm, com acabamento de overloque tipo mini friso em todo o perímetro externo na cor bege médio. Dimensão: 31,00m<sup>2</sup>, conforme planta baixa em anexo.

Esse carpete será instalado na escadaria do Salão de Verão através de perfis metálicos compostos por varões e pitões, a serem fornecidos pela contratante, pois já estão atualmente instalados e serão reutilizados. Tais elementos serão previamente removidos pela equipe do Palácio Piratini e entregues à empresa contratada no momento de fixação da passadeira na escadaria.



Modelo referência de qualidade e cor: Carpete Belgotex Westminster - Cor 401 Baker ou similar em todas as suas características.



Imagen meramente ilustrativa

#### 4) OBSERVAÇÕES

- a) A empresa contratada deverá agendar previamente visita ao local para avaliação do serviço solicitado e conferência das dimensões através do contato:

*Leonardo Valerão e/ou Taizi Emanueli*

*Telefones (51): 3210-4155*

*E-mail: conservacao-palaciopiratini@gg.rs.gov.br*

- b) A empresa contratada deverá ser responsável por todo o material, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução do serviço solicitado, bem como pelo transporte e instalação dos carpetes e tapetes solicitados.
- c) A remoção do mobiliário e dos objetos presentes nos locais da instalação será realizada pela contratante.

#### 5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- O prazo máximo para execução dos serviços descritos é de 30 (trinta) dias.
- A data de execução do serviço solicitado deverá ser previamente agendada com a equipe do Palácio Piratini através do contato constante no item 4.a da presente especificação e de acordo com a agenda dos espaços.

#### 6) GARANTIA



De 90 dias, em atendimento com o constante no CDC (Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 de 11 de setembro de 1990):

*"Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:*

*II – noventa dias tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis."*

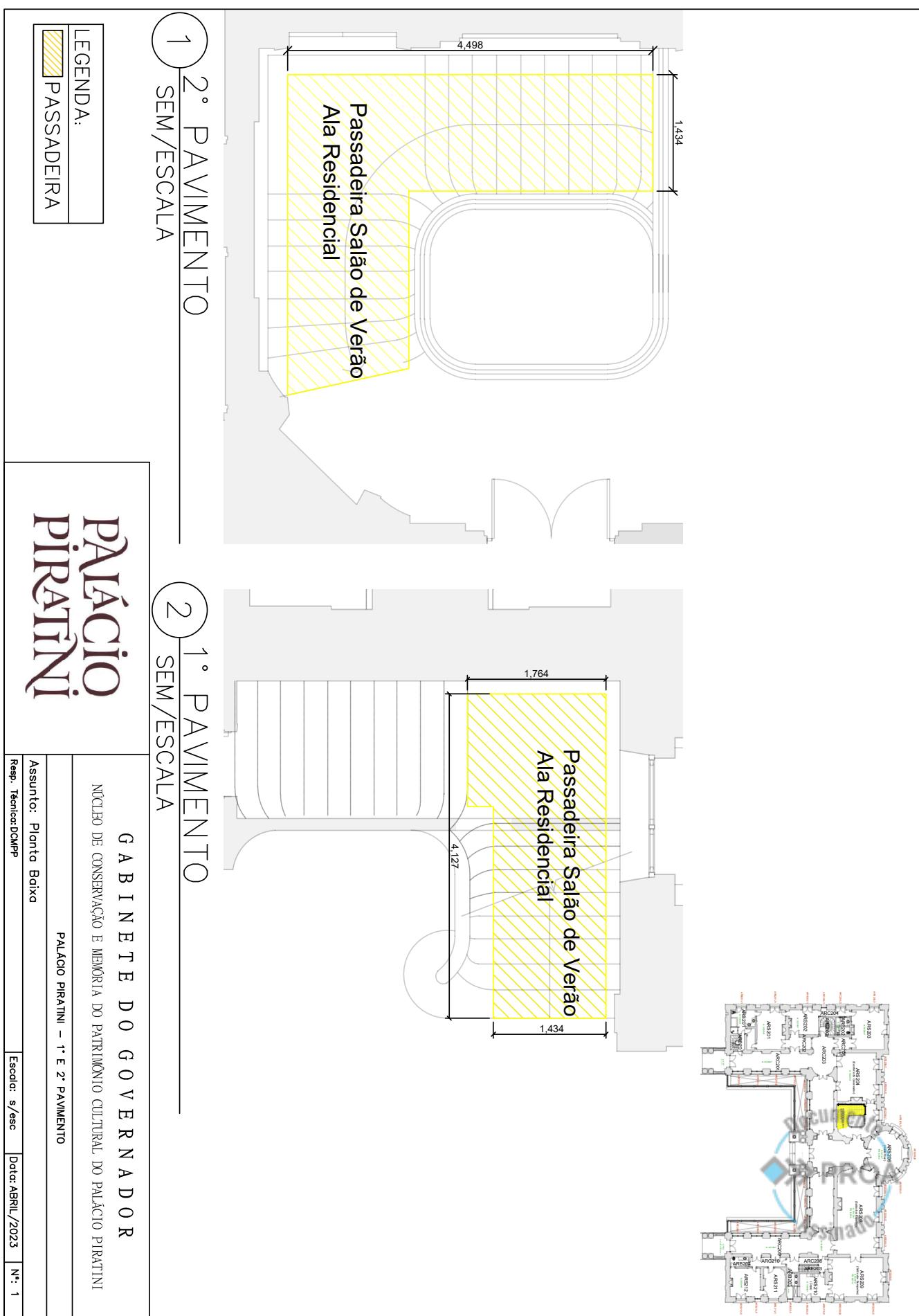
## 7) RECEBIMENTO DE SERVIÇO

O recebimento e ateste do serviço será realizado pela equipe do Departamento de Conservação da Memória e do Patrimônio Cultural do Palácio Piratini .

**TAIZI EMANUELI DE JESUS NUNES**

ID 4635256





Nome do documento: TERMO DE REFERENCIA PASSADEIRA E PLANTA BAIXA.pdf

**Documento assinado por**

TAIZI EMANUELI DE JESUS NUNES

**Órgão/Grupo/Matrícula**

CC / GG/NUCPP / 4635256

**Data**

18/05/2023 14:03:37

